

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

### PORTRARIA Nº 010/2020

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO  
DA PORTARIA Nº 005/2020 E A  
NOMEAÇÃO DO GESTOR E  
FISCAIS DE CONTRATOS DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO”.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fiscalização dos contratos gerados nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 005/2020.

Art. 2º - Nomear a Sr. RANGEL UILSON DE CARVALHO OLIVEIRA – DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE PORTAL DO SERTÃO para a função de Gestor de Contratos e Nomear a Sra. VERUSCA DE MEDEIROS VIANA – ASSESSORA TÉCNICA DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE EM FEIRA DE SANTANA, e os Senhores PAULO CESAR MASCARENHAS DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE EM FEIRA DE SANTANA e VALDINEI CARDOSO – TECNICO DE RADIOLOGIA, para exercerem a função de Fiscal de Contratos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme prevê o artigo 67 da Lei 8666/93.

Art. 3º - A Gestão de Contrato consubstancia-se na atividade de controle e inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração, com o objetivo de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, se há observância do ordenamento jurídico aplicado aos contratos administrativos.

Art. 4º - O fiscal de contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, formalmente designada para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba  
consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
68C58CAC4FBDD0832C792AED5BCFEA40

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Feira de Santana, 17 de agosto de 2020.**

---

**Edimário Paim de Cerqueira**

**Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba  
consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
68C58CAC4FBDD0832C792AED5BCFEA40